



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

ANO III – Edição 669

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos Oficial..... 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Av: Vereador Laudelino Ferreira, 540 –
Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

ANO III – Edição 669

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

MUNICIPIO DE NARANDIBA **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Narandiba, Estado de São Paulo, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosas, nos termos do art. 75, II, § 3, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para o Processo 1936/2024 - Dispensa de Licitação nº 1906/2024, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA PARA O SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA O SETOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, SISTEMA NO MODELO CLOUD COMPUTING**, conforme termo de referência. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@narandiba.sp.gov.br, do dia 15/08/2024 ao dia 19/08/2024, 23h59min, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3992-9082, no horário de expediente, e por e-mail: licitacao@narandiba.sp.gov.br.

Narandiba, 14 de agosto de 2024

Itamar do Santos Silva
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

ANO III – Edição 669

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 1024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE: “DELIMITA A ÁREA PARA VENDEDORES AMBULANTES NOS DIAS DE FEIRA DA LUA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que a Feira da Lua é um projeto da Prefeitura de Narandiba em parceria com SEBRAE, SENAR/FAESP e Sindicato Rural de Mirante do Paranapanema;

CONSIDERANDO, que a Feira da Lua está inserida dentro do Programa de Empreendedorismo de Narandiba, na qual está sendo realizada encontros, capacitações aos participantes, e tendo o trabalho acompanhado com objetivo de estimular o empreendedorismo e fortalecer o ecossistema empreendedor no município de Narandiba, contribuindo para o Desenvolvimento Econômico e Social da comunidade;

DECRETA:

Artigo 1º - Delimita a área para vendedores ambulantes nas proximidades da Travessa Hitor Acioli de Paes em dias de realização da Feira da Lua, não sendo permitido os locais abaixo, demonstrado no anexo I:

- Avenida Mozarth Chaves Ribas, trecho entre a Alves de Almeida até a Rua Tiradentes;
- Rua Alves de Almeida, trecho entre a Rua Dom Pedro I até a Rua Pref. João Botelho Sena.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

ANO III – Edição 669

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Artigo 2º - Na área pública delimitada pelo presente Decreto, poderão ser desenvolvidas todas as atividades de interesse da Feira da Lua, a critério dos envolvidos

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 14 de Agosto de 2024.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume mediante Edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Dir. Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

ANO III – Edição 669

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ANEXO I

LEGENDA

ÁREA NÃO PERMITIDA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

ANO III – Edição 669

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 1023, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “Nomeação de membros do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas da Primeira Infância que especifica e dá outras providências”

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto no Artigo 3º do decreto Municipal nº621 de 2018 e da Lei Federal nº. 13.257 de 2016;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados para composição do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas da Primeira Infância, os membros abaixo indicados:

1- Representante do Gabinete do Prefeito:

Titular: Grismar Mariotto da Silva

Suplente: Artur Bertolaci

2 - Representantes da Coordenadoria Municipal de Educação:

Titular: Rosa Maria de Sousa Vilas Boas

Suplente: Ana Lúcia Ribeiro de Carvalho

3 - Representante da Coordenadoria de Assistência Social:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

ANO III – Edição 669

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Titular: Luciana Aparecida Rangel Cisilo

Suplente: Patrícia da Silva Popin

4 - 7- Representantes da Coordenadoria Municipal de Saúde:

Titular: Ângela Alves de Carvalho Damacena

Suplente: Talita da Silva Llanes

5 - Representante do CMDCA: Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

Titular: Ana Lúcia Medeiros da Silva

Suplente: Marley Moreira Lemes Miguel

6 - Representantes da Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Ederson Rogerio Ferreira

Suplente: Marly Sayuri Nishimura

7- Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Leiriely Silva Xavier

Suplente: Maria de Lourdes Rodrigues Costa Barros



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

ANO III – Edição 669

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Art. 2.º- O mandato dos membros do Comitê Municipal Intersectorial de Políticas Públicas da Primeira Infância será de 02 (dois) anos, expirando-se em **11 de agosto de 2026**, permitida a reeleição.

Art. 4º - Os membros do Comitê Intersectorial de Políticas Públicas da Primeira Infância exercerão suas funções sem remuneração, sendo o exercício considerado de relevância ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 12 de agosto de 2024.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura de Narandiba – SP na mesma data, e afixado em local de costume.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA

Dir. de Gabinete